

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 947/2012, de 03 de outubro de 2012. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	TLD de Tiro	Santos	33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	
9	Cardeal	Potiguar	28,50	0,27	21,50%	33,73%		44,77%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo	50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
18	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
19	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
20	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
21	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
22	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
23	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
24	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
25	Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
26	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
27	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
28	Ostra	Campos	23,70	0,23	18,32%	21,57%		60,11%	
29	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
30	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
31	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
32	Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
33	Baleia Azul	CAMPOS	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
34	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
35	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
36	Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
37	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
38	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
39	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
40	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
41	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
43	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
44	Roncador	Campos	24,10	0,62	31,02%		14,08%		54,90%
45	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
46	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
47	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
48	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
49	Marlim	Campos	19,60	0,67	23,40%		18,08%		58,52%
50	Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
51	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
52	Polvo	Campos	19,40	1,18	25,50%		13,40%		61,10%
53	Piloto de Lula	Santos	28,50	0,38	32,14%		27,66%		40,20%
54	TLD de Guará	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
55	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
56	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
57	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
58	TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
59	TLD de Waimea	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
60	TLD de Carioca Nordeste	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
61	TLD de Oliva	SANTOS	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	out/12
Gasoline 10 PPM	124,3306
ULSD 10 PPM	137,9065
Gasoil 0.1%	132,7689
O.C. 1%	101,3245
O.C. 3,5%	95,7673
Brent DTD	111,6030
Dólar US\$	2,0292

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de SETEMBRO e OUTUBRO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		set/12	out/12	Variação	set/12	out/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.360,4103	1.326,7334	-33,6769	106,6773	103,9494	-2,7280
2	Tico-Tico	1.361,4103	1.309,9050	-51,5053	106,7558	102,6309	-4,1249
3	Pescada	1.362,4103	1.443,3079	80,8976	106,8342	113,0830	6,2488
4	Uirapuru	1.363,4103	1.418,2983	54,8880	106,9126	111,1235	4,2109
5	Condensado de Merluza	1.364,4103	1.451,2543	86,8440	106,9910	113,7056	6,7146
6	Condensado de Mexilhão	1.365,4103	1.458,7221	93,3118	107,0694	114,2907	7,2213
7	Tambaú-Uruguá	1.366,4103	1.366,8151	0,4048	107,1478	107,0898	-0,0580
8	TLD de Tiro	1.367,4103	1.359,0232	-8,3871	107,2263	106,4793	-0,7470
9	Cardeal	1.368,4103	1.320,2918	-48,1185	107,3047	103,4447	-3,8600
10	Lagoa do Paulo Norte	1.369,4103	1.399,9830	30,5727	107,3831	109,6885	2,3054
11	Peroa	1.370,4103	1.459,0450	88,6347	107,4615	114,3160	6,8545
12	Urucu	1.371,4103	1.428,1541	56,7438	107,5399	111,8957	4,3558
13	Rolinha	1.372,4103	1.229,7122	-142,6981	107,6183	96,3478	-11,2705
14	Joao de Barro	1.373,4103	1.442,5549	69,1446	107,6968	113,0240	5,3272
15	Periquito	1.374,4103	1.361,5541	-12,8562	107,7752	106,6776	-1,0976
16	Baiano Mistura	1.375,4103	1.390,5382	15,1279	107,8536	108,9485	1,0949
17	Baiano Mistura	1.376,4103	1.390,5382	14,1279	107,9320	108,9485	1,0165
18	Baiano Mistura	1.377,4103	1.390,5382	13,1279	108,0104	108,9485	0,9381
19	Alagoano	1.378,4103	1.431,3411	52,9308	108,0888	112,1454	4,0566
20	Riacho Tapuio	1.379,4103	1.400,8484	21,4381	108,1672	109,7563	1,5891
21	Tartaruga	1.380,4103	1.438,2652	57,8549	108,2457	112,6879	4,4422
22	Golfinho	1.381,4103	1.346,3633	-35,0470	108,3241	105,4874	-2,8367
23	Sergipano Mar	1.382,4103	1.426,0175	43,6072	108,4025	111,7283	3,3258
24	Canario	1.383,4103	1.303,6983	-79,7120	108,4809	102,1446	-6,3363
25	Tigre	1.384,4103	1.362,7998	-21,6105	108,5593	106,7752	-1,7841
26	RGN Mistura	1.385,4103	1.318,1207	-67,2896	108,6377	103,2746	-5,3631
27	Espirito Santo	1.386,4103	1.256,9707	-129,4396	108,7162	98,4835	-10,2327
28	Fazenda Alegre	1.387,4103	1.185,0331	-202,3772	108,7946	92,8472	-15,9474
29	Piranema	1.388,4103	1.432,8701	44,4598	108,8730	112,2652	3,3922
30	Ostra	1.389,4103	1.254,1781	-135,2322	108,9514	98,2647	-10,6867
31	Tabuleiro	1.390,4103	1.322,1361	-68,2742	109,0298	103,5892	-5,4406

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		set/12	out/12	Variação	set/12	out/12	Variação
32	Colibri	1.391,4103	1.350,8177	-40,5926	109,1082	105,8364	-3,2718
33	Camarupim	1.392,4103	1.452,5651	60,1548	109,1866	113,8083	4,6216
34	Galo de Campina	1.393,4103	1.351,4303	-41,9800	109,2651	105,8844	-3,3807
35	Baleia Azul	1.394,4103	1.341,4418	-52,9685	109,3435	105,1018	-4,2417
36	Ceara Mar	1.395,4103	1.277,1979	-118,2124	109,4219	100,0683	-9,3536
37	Sergipe - Vaza Barris	1.396,4103	1.164,6144	-231,7959	109,5003	91,2474	-18,2529
38	Espadarte	1.397,4103	1.186,7727	-210,6376	109,5787	92,9835	-16,5952
39	Sergipano Terra	1.398,4103	1.194,7740	-203,6363	109,6571	93,6104	-16,0467
40	Marlim Leste	1.399,4103	1.213,1212	-186,2891	109,7356	95,0479	-14,6877
41	Bijupira	1.400,4103	1.283,2604	-117,1499	109,8140	100,5433	-9,2707
42	Albacora	1.401,4103	1.209,2297	-192,1806	109,8924	94,7430	-15,1494
43	Salema	1.402,4103	1.291,3307	-111,0796	109,9708	101,1756	-8,7952
44	Cabiunas Mistura	1.403,4103	1.217,0306	-186,3797	110,0492	95,3542	-14,6950
45	Barracuda	1.404,4103	1.220,8085	-183,6018	110,1276	95,6502	-14,4774
46	Roncador	1.405,4103	1.208,3261	-197,0842	110,2060	94,6722	-15,5338
47	Jubarte	1.406,4103	1.164,8493	-241,5610	110,2845	91,2658	-19,0187
48	Cachalote	1.407,4103	1.191,1122	-216,2981	110,3629	93,3235	-17,0394
49	Caratinga	1.408,4103	1.209,2348	-199,1755	110,4413	94,7434	-15,6979
50	Albacora Leste	1.409,4103	1.181,2360	-228,1743	110,5197	92,5497	-17,9700
51	Marlim	1.410,4103	1.199,4377	-210,9726	110,5981	93,9758	-16,6223
52	Marlim Sul	1.411,4103	1.208,1538	-203,2565	110,6765	94,6587	-16,0178
53	Fazenda Belem	1.412,4103	1.115,2181	-297,1922	110,7550	87,3772	-23,3778
54	Polvo	1.413,4103	1.184,9910	-228,4193	110,8334	92,8439	-17,9895
55	Piloto de Lula	1.414,4103	1.276,5419	-137,8684	110,9118	100,0169	-10,8949
56	TLD de Guará	1.415,4103	1.282,7435	-132,6668	110,9902	100,5028	-10,4874
57	Harpia	1.416,4103	1.133,6827	-282,7276	111,0686	88,8239	-22,2447
58	Frade	1.417,4103	1.188,1371	-229,2732	111,1470	93,0904	-18,0566
59	Peregrino	1.418,4103	1.149,0216	-269,3887	111,2255	90,0257	-21,1998
60	TLD de Aruanã	1.419,4103	1.285,3332	-134,0771	111,3039	100,7057	-10,5982
61	TLD de Waimea	1.420,4103	1.200,1614	-220,2489	111,3823	94,0325	-17,3498
62	TLD de Carioca Nordeste	1.421,4103	1.165,4236	-255,9867	111,4607	91,3108	-20,1499
63	TLD de Oliva	1.422,4103	1.214,1997	-208,2106	111,5391	95,1324	-16,4067

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.431,3411
Camamu	Baiano Mistura	1.390,5382
Campos	Baleia Azul	1.341,4418
Ceara	Ceara Mar	1.277,1979
Espirito Santo	Peroa	1.459,0450
Potiguar	Pescada	1.443,3079
Reconcavo	Uirapuru	1.418,2983
Santos	Condensado de Mexilhão	1.458,7221
Sergipe	Tartaruga	1.438,2652
Solimoes	Urucu	1.428,1541
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.390,5382
Maior Brasil	Peroa	1.459,0450

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_c : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

P_{Brent} : valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
CHAUÁ	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **OUTUBRO** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.370,0757/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.400,8484
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.254,1781
3	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.399,9830
4	48610.003901/2000	ACAUA	RGN Mistura	1.318,1207
5	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.390,5382
6	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.194,7740
7	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.318,1207
8	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.209,2297
9	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.181,2360
10	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.459,0450
11	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.318,1207
12	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.431,3411
13	48610.007994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
14	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
15	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.217,0306
16	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.194,7740
17	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.318,1207
18	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.390,5382
19	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.443,3079
20	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
21	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.390,5382
22	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.355,9542

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.438,2652
24	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.390,5382
25	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.318,1207
26	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.254,1781
27	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.194,7740
28	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.318,1207
29	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.426,0175
30	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.277,1979
31	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
32	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.217,0306
33	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.318,1207
34	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.318,1207
35	48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	Baleia Azul	1.341,4418
36	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.191,1122
37	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espírito Santo	1.256,9707
38	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.220,8085
39	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.318,1207
40	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	RGN Mistura	1.318,1207
41	48610.009494/2003	BAUNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.458,7221
42	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.318,1207
43	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
44	48610.07984/2004	BIGUA	Espírito Santo	1.256,9707
45	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.283,2604
46	48000.003909/97-70	BIQUARA	RGN Mistura	1.318,1207
47	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.390,5382
48	48610.009494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.359,0232
49	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.318,1207
50	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.318,1207
51	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.337,8381
52	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
53	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.390,5382
54	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.318,1207
55	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.390,5382

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
56	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.194,7740
57	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.390,5382
58	48000.003735/97-91	CAÇAO	Espirito Santo	1.256,9707
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.191,1122
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.318,1207
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espirito Santo	1.256,9707
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.426,0175
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.390,5382
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.452,5651
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.452,5651
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.426,0175
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espirito Santo	1.256,9707
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.390,5382
69	48000.003535/97-00	CANAPU	Golfinho	1.346,3633
70	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.303,6983
71	48610.009491/2003	CANCÃ	Espirito Santo	1.256,9707
72	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.390,5382
73	48000.003902/97-21	CANGOA	Espirito Santo	1.256,9707
74	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.390,5382
75	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.318,1207
76	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
77	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.335,0812
78	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.209,2348
79	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
80	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.320,2918
81	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.194,7740
82	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.390,5382
83	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.194,7740
84	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.390,5382
85	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.326,1413
86	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.217,0306
87	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.306,3317
88	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.390,5382

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
89	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Alagoano	1.431,3411
90	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.322,1361
91	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.318,1207
92	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.350,8177
93	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.390,5382
94	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
95	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.322,1361
96	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.256,9707
97	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.459,0450
98	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espirito Santo	1.256,9707
99	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espirito Santo	1.256,9707
100	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
101	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.259,0721
102	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	Urucu	1.428,1541
103	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.277,1979
104	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.443,3079
105	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.390,5382
106	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.390,5382
107	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.438,2652
108	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.426,0175
109	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
110	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.217,0306
111	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.277,1979
112	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.186,7727
113	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.459,0450
114	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.318,1207
115	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.185,0331
116	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.390,5382
117	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	1.390,5382
118	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.390,5382
119	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.390,5382
120	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	1.115,2181

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.390,5382
122	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.390,5382
123	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.318,1207
124	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espirito Santo	1.256,9707
125	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.256,9707
126	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.318,1207
127	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.390,5382
128	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.318,1207
129	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.318,1207
130	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.390,5382
131	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.390,5382
132	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.390,5382
133	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.322,1361
134	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.318,1207
135	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espirito Santo	1.256,9707
136	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.326,7334
137	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espirito Santo	1.256,9707
138	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.390,5382
139	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.326,7334
140	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espirito Santo	1.256,9707
141	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espirito Santo	1.256,9707
142	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.390,5382
143	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.164,6144
144	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.188,1371
145	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.431,3411
146	48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	Galo de Campina	1.351,4303
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.346,3633
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.390,5382
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.458,7221
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.318,1207
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.390,5382

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.426,0175
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espirito Santo	1.256,9707
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.133,6827
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	1.115,2181
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.390,5382
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.194,7740
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espirito Santo	1.256,9707
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	RGN Mistura	1.318,1207
162	48610.003900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.390,5382
164	48610.009225/2002	JAÇANA	RGN Mistura	1.318,1207
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.390,5382
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espirito Santo	1.256,9707
167	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	Espirito Santo	1.256,9707
168	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.390,5382
169	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.318,1207
170	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.431,3411
171	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.322,1361
172	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.333,8998
173	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.442,5549
174	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.318,1207
175	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.164,8493
176	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.418,2983
177	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.318,1207
178	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espirito Santo	1.256,9707
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.399,9830
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.399,9830
181	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.399,9830
182	48000.003921/97-76	LAGOA PACAS	Tabuleiro	1.322,1361
183	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espirito Santo	1.256,9707
184	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espirito Santo	1.256,9707
185	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espirito Santo	1.256,9707
186	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espirito Santo	1.256,9707

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
187	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espirito Santo	1.256,9707
188	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.390,5382
189	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.451,2543
190	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.390,5382
191	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.390,5382
192	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.318,1207
193	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.428,1541
194	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
195	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.318,1207
196	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.318,1207
197	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.276,5419
198	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.318,1207
199	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
200	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.390,5382
201	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.390,5382
202	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.390,5382
203	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.390,5382
204	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
205	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espirito Santo	1.256,9707
206	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espirito Santo	1.256,9707
207	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espirito Santo	1.256,9707
208	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.418,2983
209	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.199,4377
210	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.213,1212
211	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul	1.208,1538
212	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.390,5382
213	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.390,5382
214	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.390,5382
215	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.194,7740
216	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Sergipano Terra	1.194,7740
217	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Sergipano Terra	1.194,7740
218	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	Sergipano Terra	1.194,7740
219	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Sergipano Terra	1.194,7740

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
220	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.451,2543
221	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.458,7221
222	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.390,5382
223	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	1.390,5382
224	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.390,5382
225	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.318,1207
226	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
227	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.318,1207
228	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.331,2611
229	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espirito Santo	1.256,9707
230	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.459,0450
231	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.318,1207
232	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.431,3411
233	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
234	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espirito Santo	1.256,9707
235	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
236	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.318,1207
237	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.390,5382
238	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.318,1207
239	48000.003573/97-91	OLIVA	Tld de Oliva	1.214,1997
240	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.254,1781
241	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.326,0232
242	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.349,6530
243	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
244	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.318,1207
245	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.165,4236
246	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.418,2983
247	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJ-C-M-401(Aruanã)	TLD de Aruanã	1.285,3332
248	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.428,1541
249	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.438,2652

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	TLD de Waimea	1.200,1614
251	48610.009128/2005-16	PA-1STAR10RN-POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
252	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
253	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
254	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.308,3008
255	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.254,7399
256	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.459,0450
257	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.318,1207
258	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
259	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.390,5382
260	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.217,0306
261	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
262	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.426,0175
263	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.318,1207
264	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.390,5382
265	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.149,0216
266	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.361,5541
267	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.459,0450
268	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.443,3079
269	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.431,3411
270	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.318,1207
271	48610.009494/2003	PIRACABA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.458,7221
272	48610.003882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.458,7221
273	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.432,8701
274	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
275	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
276	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.318,1207
277	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.318,1207
278	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.390,5382
279	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.390,5382
280	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.184,9910

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
281	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.318,1207
282	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.318,1207
283	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.390,5382
284	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.318,1207
285	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.318,1207
286	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.390,5382
287	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.390,5382
288	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.318,1207
289	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.390,5382
290	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.390,5382
291	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.344,9664
292	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.194,7740
293	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espirito Santo	1.256,9707
294	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.390,5382
295	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.390,5382
296	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espirito Santo	1.256,9707
297	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.390,5382
298	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espirito Santo	1.256,9707
299	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.291,7599
300	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.390,5382
301	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espirito Santo	1.256,9707
302	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espirito Santo	1.256,9707
303	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.390,5382
304	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espirito Santo	1.256,9707
305	48610.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	Espirito Santo	1.256,9707
306	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.318,1207
307	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.390,5382
308	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.390,5382
309	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espirito Santo	1.256,9707
310	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espirito Santo	1.256,9707
311	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	Espirito Santo	1.256,9707
312	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espirito Santo	1.256,9707
313	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espirito Santo	1.256,9707
314	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	Espirito Santo	1.256,9707

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
315	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.390,5382
316	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.390,5382
317	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.428,1541
318	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.229,7122
319	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.208,3261
320	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.318,1207
321	48610.010735/2001	SAIRA	Espirito Santo	1.256,9707
322	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.291,3307
323	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.194,7740
324	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.318,1207
325	48610.007998/2004	SANHAÇU	RGN Mistura	1.318,1207
326	48000.003692/97-80	SANTANA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.339,8072
327	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.390,5382
328	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.431,3411
329	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.320,5095
330	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espirito Santo	1.256,9707
331	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espirito Santo	1.256,9707
332	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.390,5382
333	48610.003884/2000	SAPINHOA	Tld de Guará	1.282,7435
334	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	1.326,7334
335	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.390,5382
336	48610.007984/2004	SERIEMA	Espirito Santo	1.256,9707
337	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.318,1207
338	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.318,1207
339	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.318,1207
340	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.318,1207
341	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.390,5382
342	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.194,7740
343	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.390,5382
344	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.390,5382
345	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.428,1541
346	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	Tabuleiro	1.322,1361
347	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.390,5382
348	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espirito Santo	1.256,9707

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
349	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.322,1361
350	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Uruguá	1.366,8151
351	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.390,5382
352	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.418,2983
353	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.390,5382
354	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.438,2652
355	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.426,0175
356	48610.008013/2004	TICO-TICO	Tico-Tico	1.309,9050
357	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.362,7998
358	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.318,1207
359	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
360	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	RGN Mistura	1.318,1207
361	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.318,1207
362	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.418,2983
363	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.318,1207
364	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Uruguá	1.366,8151
365	48610.009151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
366	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.318,1207
367	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.217,0306
368	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.217,0306
369	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.199,4377
370	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.277,1979
371	48610.001547/2009-17	ARAPAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.431,3411
372	48610.001418/2008-48	GAVIÃO AZUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.459,0450
373	48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.459,0450
374	48610.0001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.341,4418
375	48610.009134/2005-57	CONCRIZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.443,3079
376	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.428,1541
377	48610.009197/2005-11	CARMÓPOLIS NOROESTE	Sergipano Terra	1.194,7740